



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7064

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 30/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 301/2007. (NÃO VOTADO).
Denomina a “Praça Ana de Castro”, localizada no bairro Morada do Sol.

Controle Interno – Caixa: 26.5 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: não votado
C: 26.5
ordem: 09
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 301 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Ana de Castro, no Bairro Morada do Sol.

Entrada em – 30/10/2007

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Projeto de Lei n.º 301 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada em quarteirão nas confluências das Ruas Enor de Brito com Doutor Antônio Augusto Veloso e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Ana de Castro**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 22 de outubro de 2007.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO	
☐ EXP	☒ RECEB.
24/10/2007	
HORA: 9:40	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada em quarteirão situado entre as Ruas Enor de Brito com Dr. Antônio Augusto Veloso e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do sol, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Ana de Castro**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 22 de outubro de 2007.


Vereadora Fátima Pereira Macedo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 301/2007 QUE “Denomina Praça Ana de Castro, no Bairro Morada do Sol.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605